

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SETOR REQUISITANTE:

CPD

SERVIÇO (EXEMPLO: SERVIÇOS PERTINENTES AO SETOR):

Licenças e instalação de software de proteção antivírus

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Solicitamos uma solução corporativa de antivírus, que torna-se imprescindível para o bom funcionamento e segurança dos computadores estação de trabalho e servidores da Farmácia do IPAM S.A.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Aquisição de software de proteção antivírus, com funcionalidades antispymware, de controle de dispositivos, de prevenção de intrusos (IPS) e firewall para as estações de trabalho e servidores de arquivos, incluindo instalação, atualização de software e base de assinaturas, configuração, suporte técnico pelo período de **12 meses**.

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Software para gerenciamento centralizado, instalado em micro servidor com virtualização Hyper-V, Vmware, Citrix XenServer 6.2 e versões superiores, designado pela contratante.

1.2. Deverá suportar o protocolo TCP/IP para a comunicação entre o software de gerenciamento e as estações de trabalho.

1.3. Deverá ter módulos de antivírus, antispymware, controle de dispositivos, prevenção de intrusos (IPS) e firewall incluídos em um único instalador e gerenciados por um único software de gerenciamento.

1.4. Deverá suportar virtualização Hyper-V e Xen Citrix versões 6.2 e superior.

1.5. **A Interface deverá ser em inglês ou português.**

1.6. O software de gerenciamento deverá ser compatível com a plataforma 64-bits dos sistemas operacionais Windows Server 2012 e superiores.

1.6.1. **Gerenciar o software cliente instalado nas estações de trabalho e servidores.**

1.6.2. Ser multiusuário.

1.6.3. Permitir a criação de perfis de usuários com, no mínimo, os seguintes direitos de acesso: controle total (Administrador), e visualização.

1.6.4. Permitir, de forma remota, a instalação, atualização de versão ou aplicação de correções do software cliente nas estações e servidores de arquivos.

1.6.5. Exibir todos os clientes que estejam com a base de assinaturas desatualizada.

1.6.6. Exibir todos os clientes que estejam com o software de segurança desativado.

1.6.7. Permitir o controle remoto do software de segurança dos clientes: iniciar, parar e reiniciar os serviços.

1.6.8. Exibir todos os clientes que possuam o software de segurança instalado, contendo as seguintes informações: nome do computador, versão do software de segurança, data de atualização da base de assinaturas, status do software de segurança e endereço IP.

1.6.9. Proteger o software cliente, permitindo que apenas os administradores consigam desativá-lo.

1.6.10. Permitir o envio de alertas por e-mail.

1.6.11. Permitir o agrupamento dos clientes e a definição de uma política de segurança específica para cada grupo.

1.6.12. Permitir a distribuição e aplicação automática de políticas e configurações em todos os clientes, sem a necessidade de agentes externos, login scripts ou tarefas manuais.

1.6.13. Exibir alertas de alterações de configuração, desativação do software de segurança, ocorrência de ameaças ou qualquer violação prevista na política de segurança.

1.6.14. Permitir o agendamento de verificações de um ou mais clientes.

1.6.15. Permitir a identificação de todos os computadores na rede local que não estejam com o software de segurança instalado.

1.6.16. Atualizar automaticamente a base de assinaturas de todos os clientes, sem a necessidade de uso de agentes externos, login scripts ou tarefas manuais.

1.6.17. Buscar as atualizações na Internet e distribuir a todos os clientes, de forma agendada e com pacotes incrementais.

1.6.18. Possuir mecanismos de desinstalação do software de segurança instalado atualmente nas estações de trabalho.

1.6.19. Detectar, analisar e eliminar programas maliciosos, tais como vírus, spyware, worms, cavalos de Tróia, key loggers, programas de propaganda e rootkits

1.6.20. Executar a verificação em tempo real dos arquivos criados, copiados, renomeados, movidos ou modificados.

1.6.21. Possuir a opção de verificação manual com interface Windows.

1.6.22. Possuir a opção de agendamento de verificação.

- 1.6.23. Alertar sobre a ocorrência de ameaças e outras violações de segurança detectadas.
- 1.6.24. Possuir uma área de isolamento de arquivos infectados sem possibilidade de reparação (área de quarentena).
- 1.6.25. Possuir mecanismos de proteção para vulnerabilidades desconhecidas, tais como ataques de dia zero.
- 1.6.26. Permitir a definição de políticas de acesso (leitura, execução e gravação) aos dispositivos de armazenamento USB (pendrives e discos externos), cartões de memória e drives de CD/DVD/Bluray.
- 1.6.27. Proteger os arquivos de sistema e chaves de registro do Windows.
 - 1.6.28. Detectar e bloquear tentativas de invasão no cliente.
 - 1.6.29. Detectar e bloquear a replicação de ameaças na rede local.
- 1.6.30. Permitir a inclusão de arquivos e diretórios em listas que não serão verificadas pelo software de segurança.
 - 1.6.31. Permitir a definição das portas e protocolos permitidos.
- 1.6.32. Suportar ambiente virtualizado Hyper-V, Vmware, Citrix XenServer 6.2.

2. Licenças para servidores.

- 2.1 Quantidade de 55 licenças para estações de trabalho compatíveis com **S.O. Windows 10** e superiores e 02 servidores **com S.O. Windows Server 2012 e superiores**
- 2.2 Serviço de suporte e atualização de software e de base de assinaturas, pelo período de **12 meses**, contados a partir da emissão do aceite técnico da implantação da solução.
- 2.3. O software deverá ter suporte ilimitado para abertura de chamados junto ao Fabricante.
- 2.4. O fabricante do software deverá manter site na internet em português ou inglês que contenha os manuais, atualizações para download, instruções, contatos e quaisquer outras informações necessárias para o uso e permanente atualização do software.
- 2.5. A contratada deverá garantir o fornecimento de atualizações de software, novas versões, lançadas durante o período de prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o contratante.
- 2.6. A contratada deverá garantir a atualização da base de assinaturas do software, durante o período de prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o contratante.
 - 2.6.1. Atendimento para abertura de chamados: via e-mail, telefone e Internet no mínimo em horário comercial.
 - 2.6.2. A contratada deverá apresentar solução para as solicitações em até 8 (oito) horas úteis. Entende-se como solução o atendimento, identificação do problema e sua correção ou em caso de necessidade de um tempo maior, deverá comunicar o responsável pelo setor CPD da contratante, estando de acordo.
 - 2.6.3. A contratada deverá fornecer o serviço de suporte para todo o software ofertado, durante o período de prestação dos serviços;
 - 2.6.4. O serviço de suporte poderá ser remoto, desde que seja possível a resolução do problema em conformidade com o item 2.6.2. Em caso de necessidade, o serviço de suporte deverá ser feito na modalidade on-site (procedimentos realizados no local de instalação, em horário comercial).
 - 2.6.5. Em caso de necessidade de atualização, melhorias, instalação de nova versão ou correção, a contratada deverá prestar suporte quanto a essas operações, assim como atuar on-site na correspondente instalação, se necessário ou mediante solicitação do contratante.

3. Serviço de Entrega e Instalação

- 3.1. As licenças deverão ser entregues e os softwares instalados de acordo com as orientações da equipe técnica da contratante.
- 3.2. **Toda instalação do software em todas as máquinas e servidores deverão ser efetuadas pela contratada.**
- 3.3. A contratada deverá elaborar e apresentar para aprovação um Projeto de Instalação do software, envolvendo:
 - 3.3.1. Desinstalação do software de segurança instalado atualmente nas estações e servidores de arquivos.
 - 3.3.2. Instalação do novo software, sem prejuízo da operação da rede atual e minimizando o risco de infecção por não existência de antivírus nas estações.
 - 3.3.3. Criação de perfis de usuários no software de gerenciamento
 - 3.3.4. Criação de regras e grupos de acordo com as diretrizes da equipe técnica do contratante;
- 3.4. A entrega e instalação seguirá o seguinte cronograma:
 - 3.4.1. Deverá ser o mesmo do expediente da Contratante, de segunda-feira à sexta-feira, das **7:45h às 18:00h.**

4. Especificações Técnicas

4.1. REQUISITOS COMUNS

- 4.1.1. As soluções devem fazer parte do catálogo de produtos comercializados e não ter sido descontinuados.
- 4.1.2. A solução fornecida não deve estar relacionada em listas “end of sale” e “end of support” do site do fabricante.

4.1.3. Permitir a utilização de todas as funcionalidades, tecnologias e recursos especificados neste termo especificados de maneira ininterrupta, irrestrita e sem necessidade de licenciamentos ou ônus adicionais durante o prazo de vigência do contrato.

4.1.4. Todas as licenças referentes aos sistemas operacionais, bancos de dados e softwares componentes da solução adquirida, inclusive os que forem implantados em ambiente virtualizado, devem estar em nome da CONTRATANTE, legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”.

4.1.5. A solução deverá ser composta de todos componentes necessários à sua completa instalação, configuração e operação, bem como a respectiva garantia.

4.1.6. A solução deverá ter capacidade para operar com todas as capacidades e funções solicitadas neste termo, inclusive com mais de uma capacidade ou função simultaneamente.

4.1.7. Todos os componentes que fazem parte da solução, de segurança para servidores e estações de trabalho deverão ser fornecidos pelo mesmo fabricante. Não serão aceitas composições de produtos de fabricantes diferentes.

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá possuir, no momento da assinatura do contrato e em seu quadro permanente, no mínimo, 01 (um) profissional registrado com certificação técnica fornecida pelo fabricante das soluções ofertadas.

HORÁRIO EM QUE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS:

De segunda à sexta, instalação 7:45h às 18:30h.

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de entrega e instalação (item 3) deverá observar o prazo para conclusão do serviço.

PRAZO EM QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS:

Todos os serviços ofertados bem como o processo de instalação, homologação, licenças e demais necessários para o pleno funcionamento do objeto licitado deverão ser entregues no com o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação do pregão.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

12 (doze) meses

ASSINATURA DA DIREÇÃO:

AUTORIZAÇÃO SETOR COMPETENTE